

**ERRATA AO EDITAL PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O
PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO – Nº 019/2021**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI-UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no câmpus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracaras, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada por sua Supervisora de Gestão de Pessoas da FAI-UFSCar, a Senhora Leila Regina de Freitas Costa, devidamente constituída através do “*Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI-UFSCar*”, expedido em 24 de abril de 2021, pelo Diretor Executivo da FAI-UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quingüésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI-UFSCar, no âmbito do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 01 (UM) BOLSISTA**, para atuação junto ao Projeto n.º 13570 – EMBRAPA / Instrumentação, Processo SEI n.º 000613/2020-58, intitulado de “*Diagnósticos Precoces de Doenças com Técnicas Fotônicas em Sistemas Produtivos de Algodão e Soja em MT.*”, coordenado pela unidade EMBRAPA São Carlos-SP, promove a presente **ERRATA** ao regente instrumento editalício, nos seguintes termos:

1-) Em relação ao subitem editalício 2.1, e 6.1 que possui a seguinte redação: “ O objetivo deste Edital é selecionar alunos matriculados em curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química, a partir do 4º período, com conhecimentos em informática/programação, com disponibilidade para atividades de laboratório e campo, residente na cidade de São Carlos-SP, por meio da presente ERATA, passa o mesmo a ostentar a seguinte redação: O objetivo deste Edital é selecionar alunos matriculados em curso superior de Biotecnologia, Agronomia, Ciências Biológicas ou Química, a partir do 3º período, com conhecimentos em informática/programação, com disponibilidade para atividades de laboratório e campo, residente na cidade de São Carlos-SP.

2-) Em relação ao subitem editalício 4.2, que possui a seguinte redação: “*O bolsista deverá dedicar-se a 30 (trinta) horas semanais.*”, por meio da presente Errata, passa o mesmo a ostentar a seguinte redação: “*O bolsista deverá dedicar-se a 20 (vinte) horas semanais.*”.

3-) Em detrimento a alteração editalícia promovida, nos termos constantes do item 1 e 2 da presente errata, fica o item 8 – Cronograma, alterado nos seguintes termos:

ETAPA	DATA
Publicação da Errata	21/09/2021
Período para envio dos currículos	21/09/2021 a 28/09/2021
Período de análise dos documentos recebidos	29/09/2021 a 30/09/2021
Agendamento das entrevistas	01/10/2021
Entrevistas	04/10/2021 a 06/10/2021
Resultado Final	08/10/2021

3-) Os demais termos constantes no regente Edital permanecem inalterados.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Leila Regina de Freitas Costa
Supervisora Gestão de Pessoas FAI-UFSCar